



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Data: 02 de Janeiro de 2026

Vigência: 02.01.2026 a 02.01.2027

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Malhador, 29 de dezembro de 2025
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO N° 12025. Solicitação: Abertura de procedimento. Malhador/SE, 29 de Dezembro de 2025. ----- <i>[Assinatura]</i> Encarregado(a) do Protocolo
--

Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 29 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
WESLLA TAMIRIS ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br, em cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2026:

2049 –Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR

[Assinatura]

WESLLA TAMIRIS ANDRADE

**Secretária do Fundo Municipal de Assistência do desenvolvimento Social, Renda,
Habitação e do Trabalho**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023
DA DISPENSA Nº06/2023.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria 225A de 01 de julho de 2024, Alterada pela **Portaria nº 29A/2025, de 07 de julho de 2025**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº08/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador e a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, de acordo com o Contrato nº08/2023 oriundo do Processo de Dispensa nº 06/2023, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo;

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem contratada **prestação de serviços para realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se** identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br, através do pertinente procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2023, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida pela Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 08/2023 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 29 de Dezembro de 2025

Maria Silvânia de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publicue-se

WESLLA TAMIRIS ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Assistência do desenvolvimento Social, Renda, Habitação e do Trabalho



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0XX/202X

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO
ELETRÔNICO XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A
EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado O **Fundo Municipal de Assistência Social**, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 14.517.821.0001/04 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Senhora Secretária de Assistência Social a Sra. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, maior e capaz, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxxmensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxx) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 08/2023, da DISPENSA Nº
06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR E,
DO OUTRO, A EMPRESA TRÊS MARIAS
EMPREENHIMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado O **Fundo Municipal de Assistência Social**, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 14.517.821.0001/04 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Senhora Secretária de Assistência Social a Sra. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, maior e capaz, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **TRES MARIAS EMPREENHIMENTOS EIRELI**, empresa sediada à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº2185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº30.788.875/0001-60, aqui representada pelo diretor o Sr. Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com A Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo Contratual, do Contrato nº. 08/2023 celebrado em 02.01.2023.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 02/01/2027.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 02 de janeiro de 2026.

WESLLA TAMIRIS ANDRADE

**Secretária do Fundo Municipal de Assistência do desenvolvimento Social, Renda,
Habitação e do Trabalho**

CONTRATANTE

TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Emeline Kelly Als de Oliveira

2. Maria José de Santana



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2023 DA DISPENSA nº06/2023.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE

LOCADORA: TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br.

Base Legal: Lei Federal nº8.666/93 bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2049 –Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR**

Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027


**Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações**



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MALHADOR
PRAÇA 25 DE NOVOEMBRO, 133, CENTRO
CEP: 49.570-000
CNPJ: 14.517.821/0001-04

NOTA DE EMPENHO - Nº 1020012/2026

02/01/2026

FORNECEDOR

NOME: TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: PC FAUSTO CARDOSO
CIDADE: ITABAIANA
CNPJ/CPF: 30788875000160
CONTA:

Nº: 155
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL: 1

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 607
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RENDA, HABITAÇÃO E DO TRABALHO
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 35 - GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 33 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	18.000,00	R\$ 13.200,00	4.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBRA

B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO

CONVÊNIO

8/2023 - Do Órgão

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

HISTÓRICO

3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Malhador/SE, identificado na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br. Processo de dispensa nº 06/2023, contrato nº 08/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12,000	SV	1.100,0000	13.200,00
TOTAL:					13.200,00

Autorizado

Data : 02/01/2026

05643458578 - WESLLA TAMIRIS ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social

Empenhado

Data : 02/01/2026

ELTON JOHN ANDRADE DOS SANTOS
Encarregado



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2023 DA DISPENSA nº06/2023.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE

LOCADORA: TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br.

Base Legal: Lei Federal nº8.666/93 bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2049 –Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
15000000-FR

Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR**
ESTADO DE SERGIPE**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pelo afastamento do art. 75, § 3º da lei nº 14.133/2023, como pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01 kit com 08 (oito) microfones de mesa sem fio (gooseneck), com receptor central; incluindo serviços de configuração técnica e ajustes de áudio, para o plenário da Câmara Municipal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Malhador.

CONTRATADO: SUPER LOJA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 59.710.074/0001-64.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Malhador/SE, 05 de março de 2026.

MARIA GEANE
VIEIRA
MENDONÇA:5
8477314500

Assinado de forma digital
por MARIA GEANE VIEIRA
MENDONÇA:58477314500
Dados: 2026.03.05
10:16:57 -03'00'

MARIA GEANE VIEIRA MENDONÇA
Presidente da Câmara de Malhador/SE